

**HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02

NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias de dezembro de 2025, às 10:00 horas, nos termos e prazos previstos no artigo 23 do Estatuto Social da Helbor Empreendimentos S.A. (“Companhia”), por videoconferência, e presencialmente na filial da Companhia localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 11º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133.

**2. CONVOCACÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fábio de Araujo Nogueira, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. Presentes, ainda, o Diretor Vice-Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Roberval Lanera Toffoli e a Diretora Jurídica, Srt. Andrea Altieri Bittencourt.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pela Srt. Andrea Altieri Bittencourt.

**4. DELIBERAÇÕES: Deliberações tomadas por unanimidade com base nos documentos de suporte arquivados na sede da Companhia, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário:**

**4.1.** Tendo refletido sobre os impactos da Lei nº 15.270/25, os membros do Conselho deliberaram aprovar, nos termos do art. 24, inciso (viii), do Estatuto Social da Helbor, a declaração de dividendos no montante total de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), correspondendo a R\$ 0,13188276162 por ação de emissão da Companhia, sendo:  
i) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), correspondendo a

R\$ 0,01884039452 por ação de emissão da Companhia, à conta do lucro apurado nesse exercício corrente, até 30 de novembro de 2025, conforme registrado em balanço datado de 30 de novembro de 2025; e

ii) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), correspondendo a R\$ 0,1130423671 por ação de emissão da Companhia, à conta de reserva de lucros apurada no exercício anterior e mantida até 30 de novembro de 2025, com base no mesmo balanço patrimonial de 30 de novembro de 2025, sendo certo que:

- (a) farão jus ao dividendo ora declarado os acionistas inscritos como tais nos registros da Companhia na presente data, sendo que, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2026, as ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos”;
- (b) o dividendo ora declarado relativo ao lucro do período, mencionado no item i) acima, será imputado ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social de Companhia; e
- (c) o pagamento do dividendo ora declarado, tanto o montante relativo ao lucro do período, bem como o montante relativo a reserva de lucros, ocorrerá até 31 de dezembro de 2026, em data a ser oportunamente fixada pela administração da Companhia e devidamente comunicada aos acionistas, observado que o montante do dividendo não estará sujeito a atualização monetária ou juros, de qualquer natureza, entre a presente data e a data do respectivo pagamento.

**5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. Mesa: Presidente – Sr. Henrique Borenstein. Secretária – Sra. Andrea Altieri Bittencourt. Conselheiros: Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fábio de Araujo Nogueira e Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente.

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2025.

**Mesa:**

---

Sr. Henrique Borenstein  
Presidente

---

Srta. Andrea Altieri Bittencourt  
Secretária